



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PATERNIDADE

INFORMAÇÕES GERAIS

1. A licença paternidade tem duração de 20 (vinte) dias, com início a partir do 1º dia do nascimento do filho ou adoção.
2. A licença paternidade é considerada como de efetivo exercício para todos os fins e efeitos.
3. A licença é aplicável a quem adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

ORIENTAÇÕES GERAIS

A documentação comprobatória (certidão de nascimento) deve ser entregue na secretaria de origem do servidor para que seja abonada a ausência em folha de pagamento.

Legislação pertinente:

Lei nº 1596/2001

Lei nº 2964/2018

Link legislação:

<https://leismunicipais.com.br/a/es/v/viana/lei-ordinaria/2001/159/1596/lei-ordinaria-n-1596-2001-institui-o-estatuto-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-viana-es-e-da-outras-providencias>

<http://www3.camaraviana.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L29642018.html>